**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

# PORTARIA N° 210/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

## CONTRATA E FAZ PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR (ES) CONTRATADO (S)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N° 04/1993 e termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, e considerando o aumento de demanda na saúde pública e à necessidade de pessoal no Quadro de Servidores do Município, a data de término do contrato será de um ano, podendo ser interrompida antes desse prazo, em caso de haver homologação e convocação de aprovados em concurso público, o que vier antes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de contratação de servidores em caráter temporário de:

| SERVIDOR | CARGO | PERIODO DE PRORROGAÇÃO |
|---|---|---|
| VALDIR SANTOS DE CAMARGO | SERVIDOR BRAÇAL | 05/08/2026 A 05/08/2027 |
| IDINEI FELIPE ELIAS ALVES | MOTORISTA II-VEIC PESADO | 02/08/2026 a 02/08/2027 |
| SANDREA DE OLIVEIRA TAVARES | NUTRICIONISTA | 07/08/2026 a 07/08/2027 |
| LUIZ FABIANO VIOLA | MOTORISTA II – VEÍCULOS PESADOS | 22/07/2026 a 22/07/2027 |
| JOSEMAR BORGES DE MATTOS | MECANICO | 05/08/2026 a 05/08/2027 |

Art. 2º CONTRATAR **em caráter temporário**, com a remuneração de lei no Quadro de Pessoal os servidores conforme abaixo, essas contratações são justificadas devido à falta de servidores no Quadro permanente de Pessoal no Município e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais no Município.

| SERVIDOR | CARGO | PERIODO DE CONTRATACAO |
|---|---|---|
| THAIS DE FATIMA ALVES | ENFERMEIRO | 02/08/2026 A 02/08/2027 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: GILVANE APARECIDA DE MORAES ***.490.889-** 03/08/2026 13:22:24

RIO DAS ANTAS, 31 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 13:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd0631c03a507f